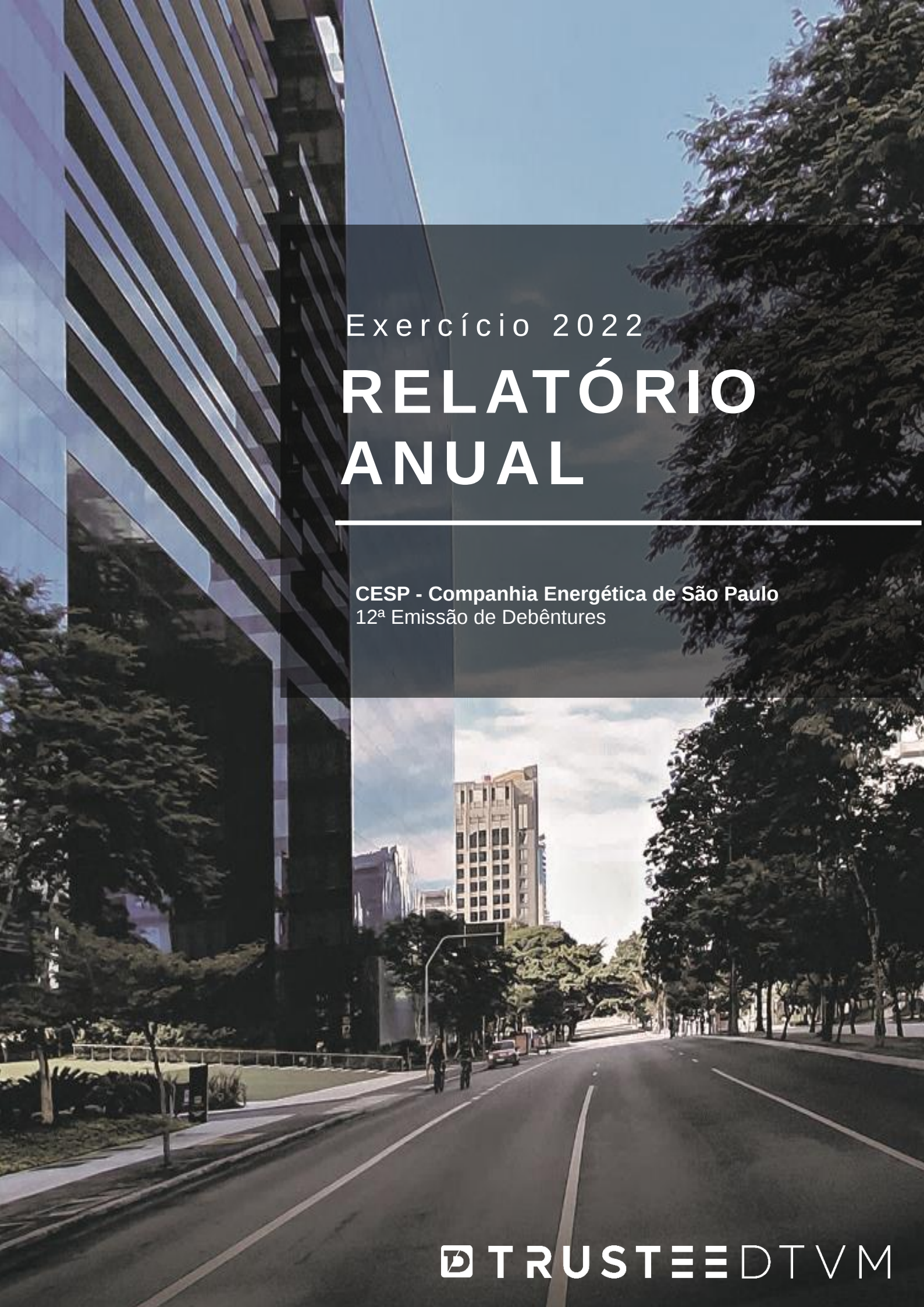




Exercício 2022

RELATÓRIO ANUAL

CESP - Companhia Energética de São Paulo
12ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	1
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	1
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	1
EVENTOS REALIZADOS 2022	2
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	2
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	2
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	2
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	2
ORGANOGRAMA.....	3
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	3
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	3
GARANTIA	4
FUNDO DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	4
DECLARAÇÃO	4

EMISSIONORA

Denominação Comercial:	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SAO PAULO
CNPJ:	60.933.603/0001-78
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

12ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

CESPA2

Código ISIN:

BRCESPDBS2B8

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Itaú BBA

Data de Emissão:

15 de agosto de 2020

Data de Vencimento:

15 de agosto de 2030

Quantidade de Debêntures:

1.500.000 (um milhão e quinhentas mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

As debêntures serão atualizadas monetariamente pelo IPCA/ IBGE

Pagamento da Atualização:

Data de Pagamento da Atualização
15/08/2028
15/08/2029
15/08/2030

Remuneração:

4,30% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
15/02/2021
15/08/2021
15/02/2022
15/08/2022
15/02/2023
15/08/2023
15/02/2024
15/08/2024
15/02/2025
15/08/2025
15/02/2026
15/08/2026
15/02/2027
15/08/2027
15/02/2028
15/08/2028
15/02/2029
15/08/2029
15/02/2030
15/08/2030

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15/08/2028	33,3333%

15/08/2029	50,0000%
15/08/2030	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2022, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 14 de agosto de 2020 e 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 19 de agosto de 2020. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

[1º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram parcialmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para reembolso, nos termos da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 305/SPE, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2019, que aprovou o enquadramento do projeto de investimento em infraestrutura no setor de energia elétrica apresentado pela Companhia referente à Usina Hidrelétrica denominada Porto Primavera (Engenheiro Sérgio Motta) ("Projeto de Investimento") como prioritário ("Portaria"), mediante amortização extraordinária das debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie de Garantia Real para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, em Série Única, que, por sua vez, foram emitidas com a finalidade de financiar o pagamento da outorga da renovação da concessão firmada com a União, por meio do Contrato de Concessão nº 01/2019, referente à Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta – Porto Primavera, bem como de despesas relacionadas.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 06 de janeiro de 2022 foi emitido termo de não instalação ("TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO 06.01.2022"), tendo em vista ausência de quórum suficiente para instalação da assembleia, conforme previsto na Escritura de Emissão, não tendo sido deliberada as matérias constantes da Ordem do Dia, quais sejam: (i) a anuência prévia para a não configuração da hipótese de evento de inadimplemento não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.25.2, item "I", da Escritura de Emissão, condicionada à realização da reorganização societária por meio da qual as ações da Emissora serão incorporadas pela sua controladora, a VTRM Energia Participações S.A., nos termos do fato relevante publicado em 18 de outubro de 2021 e disponível na página da Emissora (<https://ri.cesp.com.br/comunicados-e-fatos-relevantes/>); e (ii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários para fins de formalização das matérias descritas no item (i) acima. Veja na íntegra:

[TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO 06.01.2022](#)

Em 16 de fevereiro de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 16.02.2022") em que foi deliberada e aprovada: (i) a anuência prévia para a não configuração da hipótese de evento de inadimplemento não automático das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.25.2, item "I", da Escritura de Emissão, condicionada à realização da reorganização societária por meio da qual as ações da Emissora foram incorporadas pela sua controladora, a VTRM Energia Participações S.A., nos termos do fato relevante publicado em 18 de outubro de 2021 e disponível na página da Emissora (<https://ri.cesp.com.br/comunicados-e-fatos-relevantes/>); e (ii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário, praticassem quaisquer atos e assinassem os documentos necessários para fins de formalização das matérias descritas no item (i) acima. Veja na íntegra:

[AGD 16.02.2022](#)**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹**

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2022	R\$ 1.000,00000000	R\$ 19,49799953	R\$ 1.225,47147953	R\$ 1.838.207.219,30
31/12/2021	R\$ 1.141,85840000	R\$ 18,26756030	R\$ 1.160,12596030	R\$ 1.740.188.940,45

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
1.500.000	-	-	1.500.000

EVENTOS REALIZADOS 2022

Data	Evento	Valor Unitário
15/02/2022	Remuneração	R\$ 24,67631084
11/03/2022	Waiver Fee	R\$ 6,37631905
15/08/2022	Remuneração	R\$ 25,10070011

No exercício de 2022, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, repactuação e conversão.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2022 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2022, e permanece atuando na seguinte emissão de valor mobiliário do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	CESP - Companhia Energética de São Paulo
Emissão:	11ª emissão
Valor da emissão:	R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	180.000 (cento e oitenta mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 19.12.2025
Garantias:	Sem garantias
Remuneração:	100% CDI + 1,64% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Fitch Ratings:

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 12ª Emissão	AAA(bra)	AAA(bra)	24/03/2024

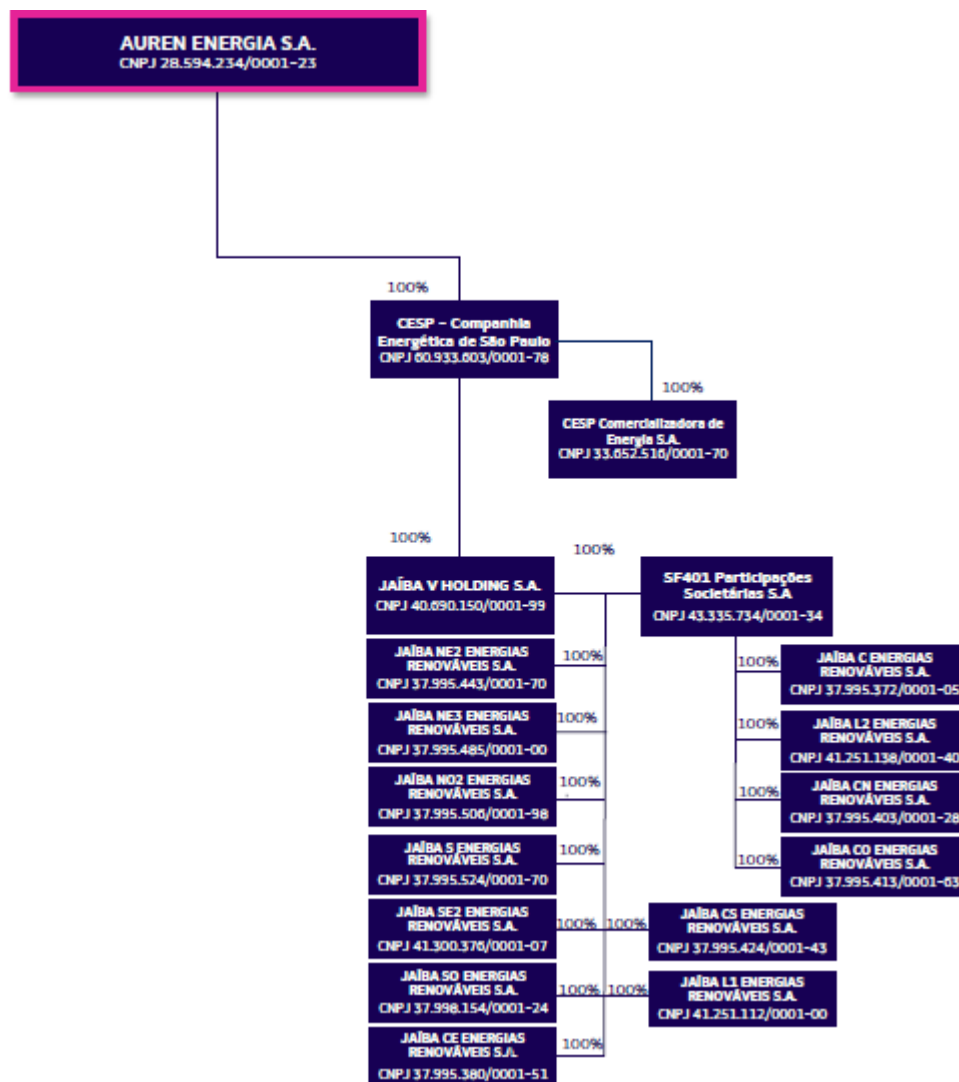
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 23 de março de 2022 foi publicado fato relevante em que foi informado pela Emissora: que o Conselho de Administração da Emissora e o Conselho de Administração da VTRM Energia Participações S.A. (nova denominação Auren Energia S.A.) ("VTRM") aprovaram, dentre outras matérias, a confirmação do implemento das condições suspensivas ("Condições Suspensivas") a que estava sujeita a incorporação de ações da Emissora pela VTRM ("Incorporação de Ações"), conforme termos e condições do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da CESP Companhia Energética de São Paulo pela VTRM Energia Participações S.A." ("Protocolo e Justificação"). Com a confirmação da verificação das Condições Suspensivas, foi declarada a data de 25

de março de 2022 (“Data de Fechamento”) para a produção de efeitos, de forma automática, sem necessidade de formalidades adicionais, da Incorporação de Ações e demais etapas relacionadas à operação, nos termos do Protocolo e Justificação e conforme aprovado nas assembleias gerais da Companhia e da VTRM realizadas em 15 de fevereiro de 2022 (“AGE CESP 15.02.22” e “AGE VTRM 15.02.22”). Portanto, tornaram-se eficazes na Data do Fechamento, para todos os fins de direito, produzindo os efeitos pertinentes, a operação e suas etapas, incluindo: (i) o grupamento de ações da VTRM, conforme aprovado na AGE VTRM 15.02.22 (“Grupamento”); (ii) a Incorporação de Ações; (iii) o aumento do capital social da VTRM (“Aumento de Capital VTRM”), mediante a emissão de novas ações ordinárias (“Novas Ações ON VTRM”) e novas ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis (“Novas Ações PN VTRM”) e, em conjunto com Novas Ações ON VTRM, as “Novas Ações VTRM”) integralizadas por meio da Incorporação de Ações; e (iv) o resgate das Novas Ações PN VTRM (“Resgate Ações PN VTRM”).

ORGANOGRAMA

Em 23 de fevereiro de 2022 recepcionamos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2022	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	DFP
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografia ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2023.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”